



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2025

Processo nº 7643/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA TERESA/ES, ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTA TERESA/ES E A Srª. LUCINETE
FONTANA BORTOLINI, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTA TERESA/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com
sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000,
inscrito no CNPJ nº 14.491.945/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**,
representada por sua Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **SIGRID KERCKHOFF
STUHR**, [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED],
Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, portador do RG [REDACTED]
e do CPF nº [REDACTED] e a Srª. **LUCINETE FONTANA BORTOLINI**, [REDACTED]
[REDACTED], residente e domiciliada em Rua [REDACTED], Santa
Teresa/ES, CEP: 29.650-000, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº
[REDACTED] neste ato denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato
Administrativo com fulcro na Lei Municipal nº 1.855/2008, e suas alterações
posteriores, no Edital de Abertura Nº 002/2024 de 11 de janeiro de 2024, Processo
Seletivo para Provimento de Vagas em Regime de Designação Temporária –
Prefeitura Municipal de Santa Teresa e com base no Processo Administrativo nº
7643/2025, que fazem parte integrante deste, independentemente de transcrição, que
se regerá pelas Cláusulas seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços, em regime de Designação Temporária, pela CONTRATADA, na Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CAPS, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá início a partir do dia 05 de agosto de 2025, condicionado a apresentação do Atestado de Capacidade ao Trabalho e término em 04 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados ao contratante a importância mensal de R\$ 1.801,70 (um mil, oitocentos e um reais e setenta centavos) no mesmo dia em que forem pagos os Servidores Efetivos desta Municipalidade, sendo deste valor deduzidos os encargos sociais.

Parágrafo Primeiro:

A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos profissionais Lei Municipal nº 1.816/2007 e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário-mínimo Nacional.

Parágrafo Segundo:

Os vencimentos acompanharão os aumentos percebidos em função de alteração na tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Santa Teresa decorrentes de Lei Municipal e/ou Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E PROIBIÇÕES:

A CONTRATADA ficará sujeita aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo Regime de Responsabilidade vigentes para os Servidores Públicos integrantes do Quadro Efetivo da Municipalidade, respondendo administrativamente, sem prejuízo das sanções civis e penais, pelas infrações que porventura vierem a ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS:

São assegurados a CONTRATADA:

- I - Os benefícios previstos do Regime Geral de previdência Social – RGPS.
- II – Férias.
- III – 13º salário.
- IV – Vale Alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

Inexistindo prorrogação, o presente Contrato Administrativo extinguir-se a obrigatoriamente, na data fixada na Cláusula Segunda, podendo, contudo, ser rescindido a qualquer momento pela ADMINISTRAÇÃO. A rescisão a pedido da CONTRATADA deverá preceder de comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, sendo-lhe assegurados os direitos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro:

A Contratada terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades e durante períodos trimestrais durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo:

Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, na avaliação do desempenho da Contratada, acarretará na rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município de Santa Teresa, respeitada a Legislação Vigente.

[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PENA DE MULTA:

O descumprimento das cláusulas previstas neste Contrato que não haja motivo justo ou interesse maior da Administração Pública devidamente justificado, importará na aplicação de multa equivalente ao mês de remuneração percebida na data da rescisão, em favor daquele que não deu causa.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBEDIÊNCIA:

Este contrato obedecerá ao disposto no Edital de Abertura Nº 002/2024 de 11 de janeiro de 2024, Processo Seletivo para Provimento de Vagas em Regime de Designação Temporária – Prefeitura Municipal de Santa Teresa – e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Teresa/ES, 28 de julho de 2025.

SIGRID KERCKHOFF STUHR
CONTRATANTE

LUCINETE FONTANA BORTOLINI
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

Nome: Caroline Sanz G. de Carvalho
CPF: [REDACTED]

Nome: Lucas Furlani Maciel
CPF: [REDACTED]

sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Aparecida Furlani, Roberto Alves Meireles e Valmir Antonio Boschetti, e voto contrário do vereador Gilmar Meireles. Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão extraordinária. Para constar, eu, Flávia Cyrillo de Azevedo, _____, Secretária, extraí, lavrei e assino a presente ata, junto com o Senhor Presidente. Presentes à sessão extraordinária os seguintes vereadores: Erivelti Marianelli, Flavia Cyrillo de Azevedo, Gilmar Meireles, João Carlos Valadão, Marcia Aparecida Furlani, Roberto Alves Meireles e Valmir Antonio Boschetti. **João Carlos Valadão.** Presidente.

Protocolo 1617426

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Contrato

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: PAULO ROBERTO FONTANA.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Motorista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.475,50 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 7180/2025.

Santa Teresa, 09 de julho de 2025.

SIGRID KERCKHOFF STUHR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1617783

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: LUCINETE FONTANA BORTOLINI. OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar Administrativo - CAPS para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal

de R\$ 1.801,70 (um mil, oitocentos e um reais e setenta centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 7643/2025.

Santa Teresa, 28 de julho de 2025.

SIGRID KERCKHOFF STUHR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1617791

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Motorista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.475,50 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 7182/2025.

Santa Teresa, 28 de julho de 2025.

SIGRID KERCKHOFF STUHR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1617801

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: LUIS CARLOS DA COSTA.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Trabalhador Braçal para atuar na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.427,71 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 8609/2025.

Santa Teresa, 29 de julho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1617808